

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 046/17
(Processo nº 11566/17)

Profa. Dra Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora de Graduação no exercício da Presidência da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua reunião ocorrida em 30/11/2017, aprovou o reajuste de anualidades para os cursos oferecidos na Fundação Santo André para o ano de 2018, aprovando a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fixar a semestralidade e anuidade de 2018 dos cursos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André:

Parágrafo 1º - A semestralidade poderá ser parcelada em até 06 vezes, e a anuidade poderá ser parcelada em até 12 vezes, conforme quadro abaixo:

CURSO		2018		
		ANUIDADE R\$	SEMESTRALIDADE R\$	MENSALIDADE R\$
Reajuste 3,06%				
FAECO				
Administração	Bacharelado	11.328,20	5.664,10	944,02
Ciências Contábeis	Bacharelado	11.328,20	5.664,10	944,02
Ciências Econômicas	Bacharelado	11.328,20	5.664,10	944,02
Relações Internacionais	Bacharelado	11.328,20	5.664,10	944,02
Tecnologia		9.062,76	4.531,38	755,23
FAFIL				
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	19.636,03	9.818,02	1.636,34
Ciências Biológicas	Licenc. e Bachar.	11.580,01	5.790,00	965,00
Ciências Sociais	Licenc. e Bachar.	9.818,16	4.909,08	818,18
Direito	Bacharelado	14.642,45	7.321,22	1.220,20
Geografia	Licenc. e Bachar.	9.818,16	4.909,08	818,18
História	Licenc. e Bachar.	9.818,16	4.909,08	818,18
Letras	Licenciatura	9.818,16	4.909,08	818,18
Letras - Francês ou Espanhol	Habilitação	3.927,28	1.963,64	327,27
Matemática	Licenc. e Bachar.	10.330,32	5.165,16	860,86
Matemática - Ingressantes em 2018	Licenciatura	7.315,80	3.657,90	609,65
Pedagogia	Licenciatura	9.818,16	4.909,08	818,18
Psicologia	Bacharelado	16.291,20	8.145,60	1.357,60
Química	Licenc. e Bachar.	11.580,01	5.790,00	965,00
Serviço Social	Bacharelado	9.818,16	4.909,08	818,18
Sistema de Informações	Bacharelado	11.831,82	5.915,91	985,98
FAENG				
Engenharias	Bacharelado	19.636,03	9.818,02	1.636,34

Parágrafo 2º - Para os ingressantes em 2018 do curso de Química será concedido um desconto de 30% no valor da semestralidade/anuidade durante o ano letivo de 2018, conforme demonstrado a seguir:

CURSO		2018		
		ANUIDADE R\$	SEMESTRALIDADE R\$	MENSALIDADE R\$
Química - Ingressantes em 2018	Licenc. e Bachar.	8.106,00	4.053,00	675,50

Artigo 2º - Fixar os valores das mensalidades para os cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Fundação Santo André para 2018 da seguinte forma:

CURSO	Carga Horária	No. de Parcelas	MENSALIDADE
			Reajuste 3,06%
PÓS GRADUAÇÃO			
Especialização em Educação		20	629,35
Especialização e MBA	< ou = 360	20	944,04
Especialização e MBA	> 360	24	944,04
Disciplinas Isoladas		-	472,03
Curso de Extensão		2	1.024,90
Preparatório para Certificação PMP		2	1.024,90

Artigo 3º - Fixar, para 2018, os valores das mensalidades para as dependências, adaptações e disciplinas isoladas dos cursos de Graduação do Centro Universitário, calculados da seguinte forma: valor da mensalidade do Curso, conforme Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, dividido pela carga horária semanal do Curso, multiplicado pelo número de horas/aula da disciplina a ser cursada.

Artigo 4º - Fixar, para 2018, os valores das mensalidades para as disciplinas isoladas dos cursos de Pós-Graduação calculados da seguinte forma: valor total do curso, conforme Artigo 2º, dividido pela carga horária do Curso, multiplicado pela carga horária da disciplina a ser cursada.

Artigo 5º - Fixar a mensalidade de 2018 para pagamento de AACC e Estágio Supervisionado Obrigatório, em regime de dependência, no valor de 01h/a do correspondente Curso, conforme cálculo previsto no Artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo 1º - A mensalidade será cobrada até mês (inclusive) do término das atividades relacionadas com a AACC e/ou o Estágio Supervisionado, após a efetiva validação pela Unidade.

Parágrafo 2º - A Unidade terá um prazo de até 30 dias para a validação do processo.



Artigo 6º - Fixar a mensalidade de 2018 para pagamento de TCC/Monografia, em regime de dependência, no valor de 02h/a do correspondente Curso, conforme cálculo previsto no Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 7º - Fixar a mensalidade de 2018 para pagamento de Monografia/Artigo Científico, após o período de integralização dos cursos de Pós-Graduação, no valor correspondente a metade do valor mensal fixado no Artigo 2º para o curso ao qual o aluno está matriculado.

Parágrafo Único – O prazo para realização da entrega de monografia/artigo científico, após o período de integralização dos cursos de Pós-Graduação é de, no mínimo 3 meses e no máximo 20 meses.

Artigo 8º - Os vencimentos das parcelas ocorrerão sempre no dia 10 de cada mês, porém, o aluno que efetuar o pagamento até o último dia útil do mês que antecede o vencimento da parcela, desconsiderando-se o sábado como dia útil, gozará de 8% de desconto e, caso o pagamento seja efetuado até o 5º dia útil de cada mês, gozará de 4% de desconto.

Artigo 9º - Será concedido desconto de 0,5% a.m. para os alunos que optarem pelo pagamento integral da semestralidade ou anuidade de curso no ato da matrícula.

Artigo 10 - Fixar, para 2018, os seguintes valores para Taxas, Serviços e Emolumentos, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
ESPECIFICAÇÃO	2018
SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	15,39
SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO ESCOLAR (Formandos)	15,39
CÓPIA DE PROGRAMA (CADA CÓPIA AUTENTICADA):***	
DISCIPLINA	3,29
SÉRIE	29,68
CURSO DE 4 ANOS	118,72
CURSO DE 5 ANOS	148,40
ATESTADOS, CERTIDÕES, DECLARAÇÕES, HISTÓRICOS	15,39
EXAME DE CURRÍCULO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDO	sem cobrança
APOSTILAMENTO DE DIPLOMA*	sem cobrança

* Portaria Normativa MEC 040/2007

*** Os valores serão cobrados no ato da solicitação

I. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA:


a) para diploma em opaline 240 gr. Personalizado, com tarja, logo e República Federativa do Brasil impressos em dourado; texto em fonte gótica e impressão do verso do diploma conforme variação de curso e habilitações:

sem cobrança (Portaria Normativa MEC 040/2007)

- b)** para apressamento do diploma referido na alínea “a” Taxa estabelecida
pela UFABC
- c)** Segunda via do diploma referido na alínea “a” R\$ 307,61
- d)** para diploma em pergaminho natural, tarja, logotipos e República
Federativa do Brasil impressos em hot-stamping (estampa quente)
Dourados e personalizado com texto em letras góticas:..... R\$ 765,22

Artigo 11 - Esta resolução entrará em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução do Conselho Diretor nº 038/17.

Santo André, 05 de dezembro de 2017


Profa. Dra. Simone Jaconetti Ydi
Pró-Reitora de Graduação no exercício da Presidência